



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

### LEI N° 4.857 / 2014

#### ***“Dá denominação de logradouros no Bairro Santa Laura e dá outras providencias”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Rua Ernani Luiz Ferreira”, o logradouro público identificado como Rua 27 da planta geométrica do loteamento Santa Laura, nesta cidade.

Art. 2º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “ Rua Ernani Luiz Ferreira Junior”, o logradouro público identificado como Rua 28 da planta geométrica do loteamento Santa Laura, nesta cidade de Muriaé.

Art. 3º – O poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de setembro de 2014.

A signature in black ink, appearing to read 'Aloysio Navarro de Aquino'.  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé